



# Tribunal de Contas do Estado de Goiás

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## **ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** **Processo Eletrônico nº 202300047000589**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

**Considerando** as disposições constantes no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

**Considerando** que a possibilidade da presente contratação foi apreciada e aprovada pela Diretoria Jurídica deste Tribunal, notadamente quanto ao enquadramento no referido dispositivo legal da presente contratação, por meio do Parecer nº 65 (movimentação eletrônica 13);

**Considerando** as disposições constantes do art. 33, inciso X da Lei Estadual nº 17.928/12;

**RESOLVE**, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás,

**DECLARAR** a dispensa de licitação em favor de PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS S/A, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro dos móveis e imóveis instalados na sede administrativa deste Tribunal de Contas do Estado de Goiás, pelo período de 12 (doze) meses, ao custo de R\$ 27.912,40 (vinte e sete mil, novecentos e doze reais e quarenta centavos).

Comissão Permanente de Licitação do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 1º de março de 2023.

**Artur Eduardo Lopes da Silva**  
Presidente da CPL  
Portaria nº 731/2022